



TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA A CESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA Nº 001/2016-TJ

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2017/24564-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila a Cessão Onerosa de Uso nº 001/2016-TJ**, relativo à utilização de área de bem imóvel de propriedade do **CEDENTE** para exploração de restaurante com serviço do tipo "self-service" e lanchonete, para a comercialização exclusiva de refeições, lanches, cafés, sopas, entre outras variedades do mesmo ramo; atinente ao reajuste anual com base no IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de Março/2016 a Fevereiro/2017, sendo o índice acumulado aplicado de 5,2247%.

Determinar que a empresa **MPS DE SOUZA GOMES MATUTE - ME** passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 1.583,63 (Hum mil, quinhentos e oitenta e três reais, e sessenta e três centavos) a iniciar de Março de 2017.

Manaus/AM, 14 de março 2017.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 037/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 009/2018-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/05963-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa ANDRÉ LIMA DE SOUZA EIRELI - EPP.

5. OBJETO: Constitui objeto do presente pacto a prestação dos serviços de fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede telemática, no prédio destinado ao funcionamento do Novo Fórum Cível do CONTRATANTE.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 060/2017-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano X, Edição nº 2339, Caderno Administrativo, em 01/03/2018, à pág. 03, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

7. VALOR: Pelo objeto contratual executado, a **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 973.552,99 (Novecentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0001, Elemento de Despesa 44905192, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00335, de 05/03/2018, no valor de R\$ 973.552,99 (Novecentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

9. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 36 (trinta e seis) meses após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente aos itens contratados, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato.

Manaus, 13 de março de 2018.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 034/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 008/2016-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/026674-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 08/03/2018.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2016–FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses, relativo a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para a unidade do CONTRATANTE nos municípios de (Juruá, Carauari, Benjamin Constant e Itamarati), pela CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA, nas condições estabelecidas no Contrato original.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 3.445,80 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e oitenta centavos), o valor mensal corresponde a R\$ 287,15 (duzentos e oitenta e sete reais, e quinze centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00276, de 21/02/2018, no valor de R\$ 2.680,05 (dois mil, seiscentos e oitenta reais, e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de março (proporcional) a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 008/2016-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2018.

Manaus, 08 de março de 2018.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IX

COMISSÕES

Comissão Permanente de Avaliação do Servidor

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 1.824/2016-PTJ - ATA DA 13ª REUNIÃO

Às nove horas do dia seis de março do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião da Divisão de Gestão de Pessoas, foi iniciada a **13ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR**, instituída por meio da Portaria n.º 1.824/2016-PTJ, sob a Presidência de Luciana Mara Ranzi Biazussi. Presentes os membros da Comissão, Anderson Rodrigues Laurido, Diretor da Divisão de Pessoal, Ana Flávia de Sousa, Regivan Chaves Brito e Márcio Cesar Gomes Lima, da Divisão de Gestão de Pessoas e Máximo Soares de Sena, representante do Sindicato dos Trabalhadores de Justiça do Estado do Amazonas (SINTJAM).

Pauta: 1. Discussão sobre o requerimento da servidora Márcia Cristina Henriques Levi constante no Processo Administrativo nº 2018/002927; 2. Análise do pedido do servidor Máximo Soares de Sena, constante no Processo Administrativo nº 2017/0031826; 3. Análise do requerimento da servidora aposentada Perpétua